



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 22 de julho de 1964.

LEI Nº 637, DE 22 DE JULHO DE 1964.

Autoriza o Executivo Municipal
a transferir, por doação, ao
Governo do Estado, um terreno.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana
do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, -
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
transferir, por doação, ao Governo do Estado, um terreno situa-
do à rua Duque de Caxias, com cinquenta metros a essa rua, por
por sessenta e dois metros de fundo, mais ou menos, para cons-
trução do prédio onde funcionará a "Escola Normal CAMILO ALVES
GISLER".

Artº 2º - O imóvel descrito no artigo 1º reverterá -
ao Patrimônio do Município, nos seguintes casos:

- a) - Não sendo iniciada a construção den-
tro do prazo de três (3) anos, conta-
dos da data da escritura.
- b) - Caso for utilizado para fins diversos
ao estabelecido nesta Lei.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1964.

(Ass.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos
Secretário